



**UNAFISCO  
NACIONAL**

# **Importância da Receita Federal para o desenvolvimento do Brasil**

Mauro José Silva

Presidente da Unafisco Nacional

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Doutor em Direito pela USP

**15 de junho de 2023**

## Atuação da Receita Federal do Brasil

### **Tributação interna:**

- Garantia de recursos para financiamento de políticas públicas (educação, saúde, assistência social, segurança pública);
- Concorrência leal (combate à sonegação);
- Eliminação de benefícios fiscais ineficientes (Privilégios Tributários);  
Garantir que os benefícios fiscais sejam aplicados na geração de emprego e renda e na diminuição das desigualdades sociais e regionais.
- Justiça fiscal e combate à desestruturação do Estado (desmonte da proteção social)
- Nova visão da relação fisco-contribuinte

### **Aduana brasileira:**

Manutenção da concorrência legal entre indústria nacional e estrangeira;  
Efeito imediato e significativo no crescimento do PIB;  
Desenvolvimento nacional sustentável.

O PLP 93/2023 se propõe a instituir um Regime Fiscal saudável em relação ao Orçamento Fiscal e à Seguridade Social da União, adequando o regime das políticas e investimentos sociais à responsabilidade fiscal.

Crescimento real da despesa primária limitado a (art. 5, I e II):

- I – 70% de variação real da receita primária caso a meta seja cumprida;
- II – 50% de variação real da receita primária caso seja descumprida.

Recursos para investimentos (art. 10): não poderá ser inferior a 0,6% do PIB.

- Tempo médio do contencioso administrativo tributário
  - DRJ: 2 anos, 3 meses e 28 dias
  - Carf: 10 anos, 10 meses e um dia
- Crédito tributário inscrito em dívida ativa em 2021: R\$ 2.654.146.162.675,00, ou seja, o estoque de crédito pendente é superior a dois trilhões de reais.
- Transação tributária na Receita Federal como fator redutor do tempo decorrido para entrada de recursos nos cofres públicos;
  - Benéfico para o contribuinte: menor valor e maior celeridade;
  - Benéfico para o Estado: arrecadação de créditos pendentes, liberação de espaço no Arcabouço Fiscal para investimento em políticas públicas.
- As transações tributárias entre a RFB e o contribuinte, além de mais benéficas, estão de acordo com as competências estipuladas no CTN .

## Transação na Receita Federal

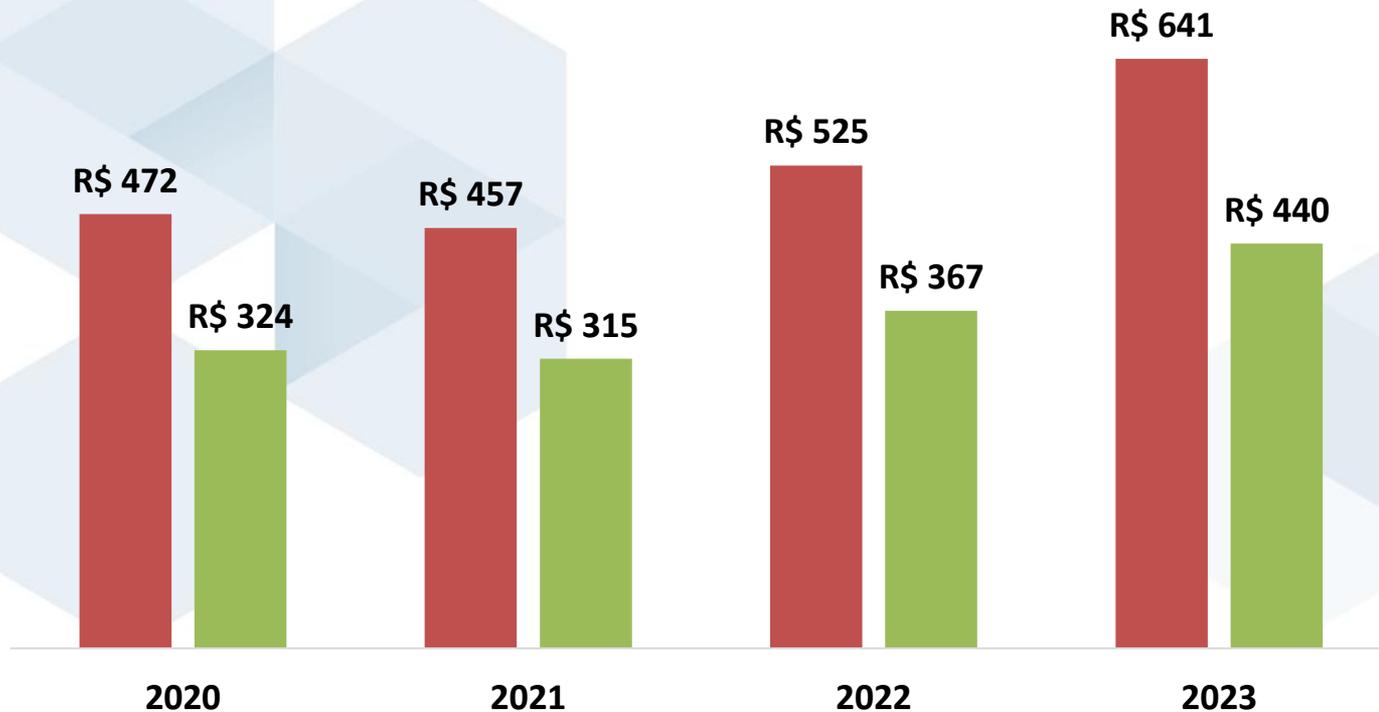
Requer a alteração dos arts. 10-A e 13 da Lei n.º 13.988/2020 para retirada do termo **“observada a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.”**, que tornará sem efeito o Parecer AGU JM 02, assinado por Lula, publicado no DOU de 13/04/23.

*Art. 10-A. A transação na cobrança de créditos tributários em contencioso administrativo fiscal poderá ser proposta pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, de forma individual ou por adesão, ou por iniciativa do devedor, **observada a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.***

*Art. 13. Compete ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos créditos inscritos em dívida ativa, e ao Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, quanto aos créditos em contencioso administrativo fiscal, assinar o termo de transação realizado de forma individual, diretamente ou por autoridade delegada, **observada a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.***

## Evolução dos Gastos e Privilégios Tributários, de acordo com dados divulgados pela Receita Federal (R\$) - Bilhões

■ TOTAL DO GASTO TRIBUTÁRIO ■ TOTAL DE PRIVILÉGIO TRIBUTÁRIO  
(ENTENDIMENTO CONSTITUCIONAL – ART. 165, § 6º CF)



Os privilégios tributários são as desonerações tributárias cuja contrapartida, social ou econômica, não são notórias nem comprovadas.



<https://privilegiometrotributario.org.br/>

## Os 10 maiores privilégios tributários em 2023

	GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR (R\$)	CONSIDERADO PRIVILÉGIO?	VALOR DO PRIVILÉGIO TRIBUTÁRIO (R\$)
1	Isenção dos lucros e dividendos distribuídos por pessoa jurídica	74.654.761.129	SIM	<b>74.654.761.129</b>
2	Zona Franca de Manaus	54.658.172.974	SIM	<b>54.658.172.974</b>
3	Programas de parcelamentos especiais	37.370.058.877	SIM	<b>37.370.058.877</b>
4	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	34.790.999.777	PARCIAL	<b>24.680.426.323</b>
5	Simples Nacional	88.536.298.118	PARCIAL	<b>21.699.845.976</b>
6	Entidades Filantrópicas	14.116.058.025	SIM	<b>14.116.058.025</b>
7	Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	13.927.250.187	SIM	<b>13.927.250.187</b>
8	Exportação da Produção Rural	10.032.731.907	SIM	<b>10.032.731.907</b>
9	Desoneração da folha de salários	9.355.971.584	SIM	<b>9.355.971.584</b>
10	Produtos Químicos e Farmacêuticos	9.355.544.101	PARCIAL	<b>6.125.432.846</b>

(\* ) O presente levantamento desconsidera o Gasto Tributário “Não instituição do IGF”, como consta na Nota Técnica n.º 27/2023.

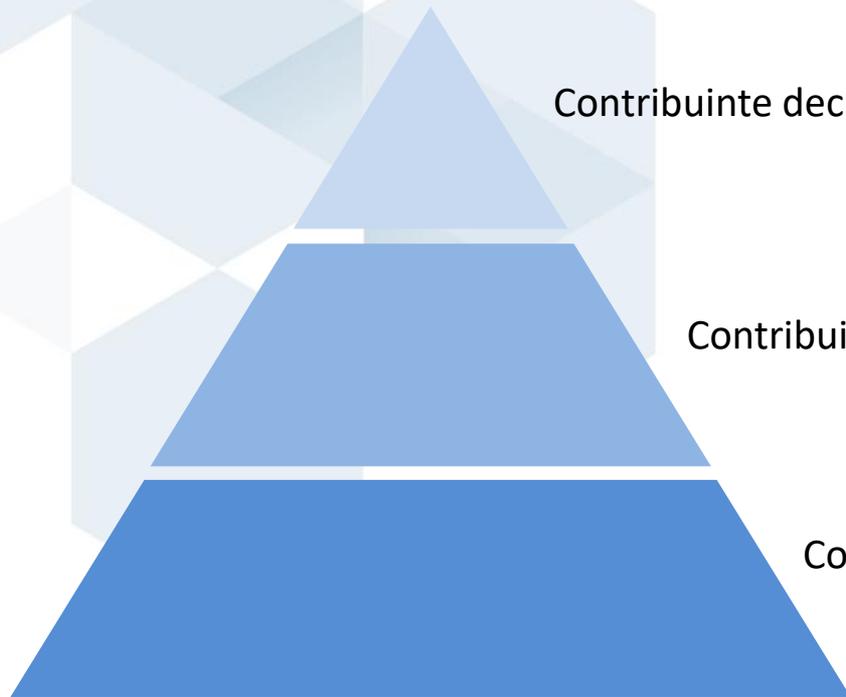
**TABELA IRPF MENSAL – Ano calendário 2023**

TABELA ATUAL (MP 1.171 - TEXTO ORIGINAL)			Aliquota	Correção INTEGRAL	COM CORREÇÃO INTEGRAL		
Base de cálculo		Parcela a deduzir			Base de cálculo		Parcela a deduzir
De	Até				De	Até	
	R\$2.112,00	_	isento	129,76%		R\$ 4.852,53	_
R\$2.112,01	R\$2.826,65	R\$158,40	7,50%	154,86%	R\$4.852,54	R\$ 7.204,00	R\$ 363,94
R\$2.826,66	R\$3.751,05	R\$370,40	15,00%	154,86%	R\$7.204,01	R\$ 9.559,93	R\$ 904,24
R\$3.751,06	R\$4.664,68	R\$651,73	22,50%	154,86%	R\$9.559,94	R\$11.888,40	R\$1.621,24
Acima de	R\$4.664,68	R\$884,96	27,50%	154,86%	Acima de	R\$11.888,40	R\$2.215,66
Dedução por dependente		R\$189,59	_	154,86%	Dedução por dependente		R\$ 483,19

- Tributação excessiva da classe média;
- Tabela congelada desde 2015;
- Não corrigida integralmente desde 1996;
- Alteração em 2023 - isenção até R\$ 2.112 – ineficaz;
- Necessidade de correção de 129,76% para a primeira faixa e 154,86% para as demais.

## Nova relação fisco-contribuinte

### Pirâmide de conformidade tributária



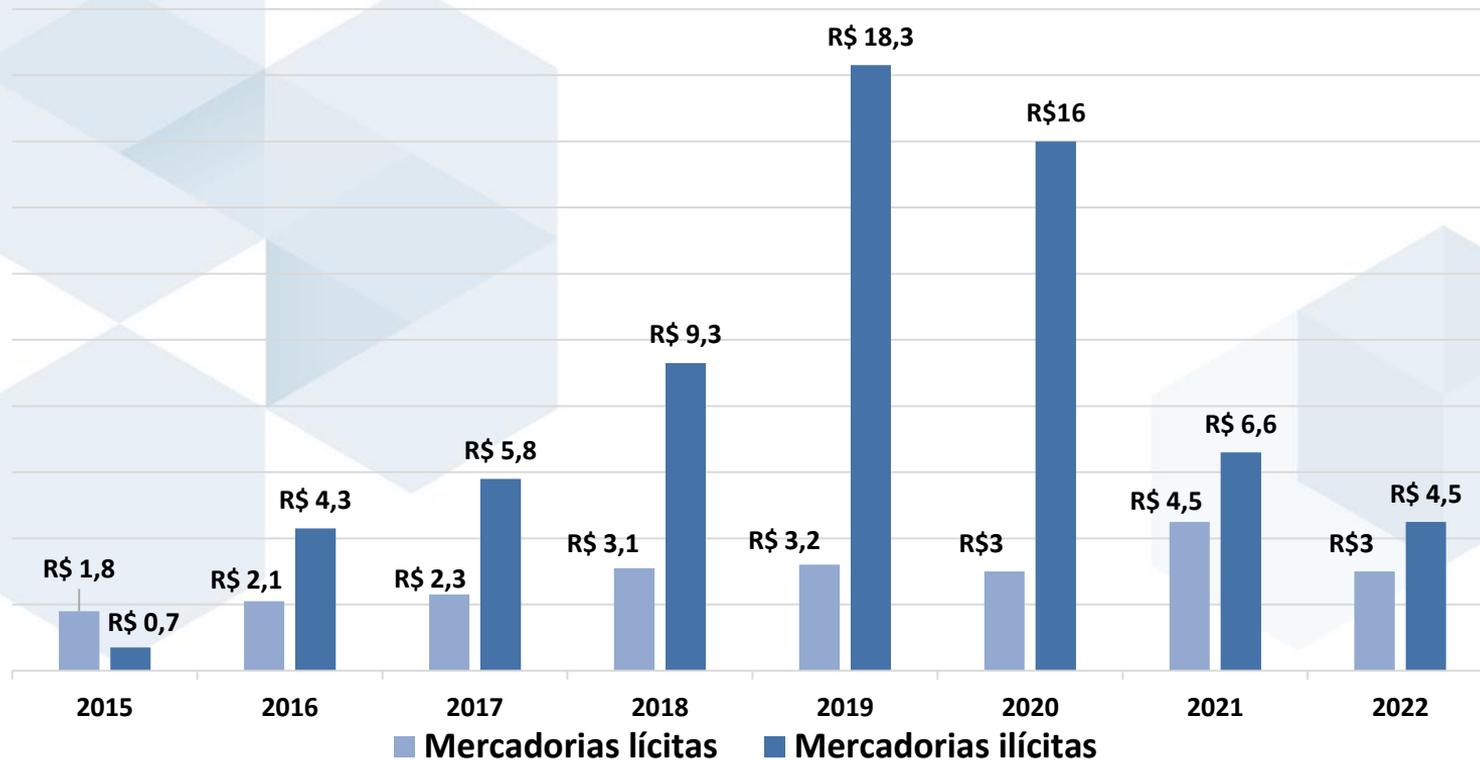
Contribuinte decidido a não cumprir com as obrigações tributárias.

Contribuinte tenta cumprir as obrigações, mas não consegue.

Contribuinte que cumpre com as obrigações tributárias.

# Atuação da RFB nas fronteiras e proteção da indústria nacional

## Evolução das apreensões realizadas Contrabando e Descaminho – R\$ (Bilhões)





## Menos recursos para o crime: mais futuro para a Sociedade!

# R\$ 45.636.382.991,89

apreendidos até 14/06/2023

Ano de 2022

## 11%

mercadorias  
lícitas



um total de  
**R\$ 3.559.611.976,44**  
em mercadorias lícitas

[CONFIRA OS ÚLTIMOS 6 ANOS E PROJEÇÕES](#)



um total de  
**R\$ 27.901.921.673,48**  
em mercadorias ilícitas

[CONFIRA OS ÚLTIMOS 6 ANOS E PROJEÇÕES](#)

## Desmobilização da Receita Federal do Brasil

- 2007: 12.798 auditores ativos na RFB;
- 2023: 7.619 auditores ativos na RFB;
- Decréscimo de 40% de servidores ao longo de 16 anos.
- Cortes anuais no orçamento do órgão.
- Em 2022, o crédito tributário constituído de ofício totalizou R\$ 136,76 bilhões, representando um decréscimo de 31,4% em relação ao resultado de 2021.
- Quebra de acordo firmado em 2016: criou ambiente de desmotivação e entrega de cargos que começa a ser ultrapassado com a publicação do Decreto nº 11.545/2023 e terá evolução positiva definitiva com a aprovação do orçamento que trará previsão dos recursos do FUNDAF para essa finalidade.

## Referências Bibliográficas

BRASIL. Aduana e comércio exterior. Relatórios da área de administração aduaneira da Receita Federal. Receita Federal. 29 dez. 2022. Disponível em < <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/aduana>> Acesso em 14 jun. 2023.

BRASIL. Benefícios fiscais. Receita Federal. 15 mai. 2023. Disponível em < <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/planilhas/beneficios-fiscais>> Acesso em 14 jun. 2023.

BRASIL. Transação Tributária. Receita Federal. 01 set. 2022. Disponível em < <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/transacao-tributaria>> Acesso em 14 jun. 2023.

## Referências Bibliográficas

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Sistematização do diagnóstico do contencioso judicial tributário: aportes iniciais / Conselho Nacional de Justiça: Coordenação Marcus Livio Gomes, Trícia Navarro Xavier Cabral; Organização Doris Canen, Eduardo Sousa Pacheco Cruz Silva, Manoel Tavares de Menezes Netto. – Brasília: CNJ, 2022. Disponível em < <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/sistematizacao-do-diagnostico-do-contencioso-judicial-tributario-aportes-iniciais-v10-2.pdf>> Acesso em 14 jun. 2023.

UNAFISCO NACIONAL. Nota Técnica n.º 25/2022: Contrabandômetro: o combate ao contrabando e descaminho pela Aduana Brasileira. Disponível em < <https://unafisconacional.org.br/nota-tecnica-unafisco-no-25-2022/>> Acesso em 14 jun. 2023.

UNAFISCO NACIONAL. Nota Técnica n.º 27/2023: De gastos tributários à concretização dos privilégios tributários: Privilegiômetro Tributário de 2023. Disponível em < <https://unafisconacional.org.br/nota-tecnica-unafisco-no-27-2023/>> Acesso em 14 jun. 2023.



# **UNAFISCO NACIONAL**

**Associação Nacional dos Auditores  
Fiscais da Receita Federal do Brasil**